LEI Nº 399 DE 05 DE OUTUBRO DE 1977.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o chefe do Executivo autorizado a - abrir um crédito adicional de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes - verbas do orçamento vigente:

Órgão - 0100 - Câmara Municipal de Cajamar
Unidade - 0110 - Câmara Municipal de Cajamar
Especificação: 01.0112 - Secretaria da Câmara
Código - 3130.00 - Serviços de Terceiros ....Cr$ 15.000,00
Código - 3140.00 - Encargos Diversos ....Cr$ 2.000,00
Cr$ 17.000,00

Artigo 2º) - Os recursos para a cobertura do crédito referido no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento em vigor:

Órgão - 0100 - Câmara Municipal de Cajamar
Unidade - 0110 - Câmara Municipal de Cajamar
Especificação - 01.112 - Corpo Legislativo
Código - 3111.01 - Subsídios de Vereadores e Representação da Presidência.......................................Cr$ 17.000,00
Cr$ 17.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de outubro de 1977.

MANOEL ALVARES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo